



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

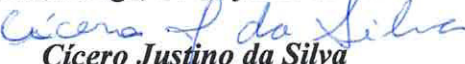
E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 08/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a destinar lotes para construção residencial de interesse social vinculado ao Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida, no Loteamento denominado Santo Agostinho, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 04 de julho de 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023 –

“Autoriza o Poder Executivo a destinar lotes para construção residencial de interesse social vinculado ao Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida, no Loteamento denominado Santo Agostinho”...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar lotes para construção residencial de interesse social vinculado ao Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida, no Loteamento denominado Santo Agostinho devidamente implantado nesta cidade, com medidas inferiores às constantes do artigo 34 da Lei Complementar nº 183, de 16 de fevereiro de 2022, observados os parâmetros mínimos previstos na legislação federal.

Parágrafo único. A área declarada de interesse social composta de 193 unidades terão testada mínima de 7,00 (sete) metros, e área total mínima de 182,00 m².

Art. 2º Eventuais encargos derivados de mudança estruturais no loteamento em decorrência desta Lei Complementar, correrão a conta do Empreendedor.

Art. 3º Faz parte desta Lei Complementar o Anexo contendo a relação das quadras e lotes destinados ao loteamento ou remanejamento a fim de viabilizar a construção de moradia popular.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 3 de julho de 2023.

JOSE CARLOS MANTOVANI:
14026382800
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MANTOVANI
14026382800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e CPF: AT, OU=VALID, CN=ICP ONLINE, CN=SERVIDOR/CD, CN=Visaoconferencia, OU=11587975000154, CN=JOSE CARLOS MANTOVANI 14026382800
Pedido: Eu sou o autor deste documento
Localizado sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.03 15:25:19-03'00'
Font: Reader-Veneto, 10.5.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Tabela dos lotes remanejados para viabilidade de implantação da Moradia Popular

Relação dos Lotes para Reloteamento / Remanejamento - Jardim Santo Agostinho - Pirassununga/SP e Construção de Casa Popular Vinculado ao Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida"			
Quadra "D"	Quadra "E"	Quadra "F"	Quadra "G"
QUADRA D LOTE 002	QUADRA E LOTE 002	QUADRA F LOTE 002	QUADRA G LOTE 002
QUADRA D LOTE 003	QUADRA E LOTE 003	QUADRA F LOTE 003	QUADRA G LOTE 003
QUADRA D LOTE 004	QUADRA E LOTE 004	QUADRA F LOTE 004	QUADRA G LOTE 004
QUADRA D LOTE 005	QUADRA E LOTE 005	QUADRA F LOTE 005	QUADRA G LOTE 005
QUADRA D LOTE 006	QUADRA E LOTE 006	QUADRA F LOTE 006	QUADRA G LOTE 006
QUADRA D LOTE 007	QUADRA E LOTE 007	QUADRA F LOTE 007	QUADRA G LOTE 007
QUADRA D LOTE 008	QUADRA E LOTE 008	QUADRA F LOTE 008	QUADRA G LOTE 008
QUADRA D LOTE 009	QUADRA E LOTE 009	QUADRA F LOTE 009	QUADRA G LOTE 009
QUADRA D LOTE 010	QUADRA E LOTE 010	QUADRA F LOTE 010	QUADRA G LOTE 010
QUADRA D LOTE 011	QUADRA E LOTE 011	QUADRA F LOTE 011	QUADRA G LOTE 011
QUADRA D LOTE 016	QUADRA E LOTE 012	QUADRA F LOTE 012	QUADRA G LOTE 012
QUADRA D LOTE 017	QUADRA E LOTE 016	QUADRA F LOTE 016	QUADRA G LOTE 016
QUADRA D LOTE 018	QUADRA E LOTE 017	QUADRA F LOTE 017	QUADRA G LOTE 017
QUADRA D LOTE 019	QUADRA E LOTE 018	QUADRA F LOTE 018	QUADRA G LOTE 018
QUADRA D LOTE 020	QUADRA E LOTE 019	QUADRA F LOTE 019	QUADRA G LOTE 019
QUADRA D LOTE 021	QUADRA E LOTE 020	QUADRA F LOTE 020	QUADRA G LOTE 020
QUADRA D LOTE 022	QUADRA E LOTE 021	QUADRA F LOTE 021	QUADRA G LOTE 021
QUADRA D LOTE 023	QUADRA E LOTE 022	QUADRA F LOTE 022	QUADRA G LOTE 022
QUADRA D LOTE 024	QUADRA E LOTE 023	QUADRA F LOTE 023	QUADRA G LOTE 023
QUADRA D LOTE 025	QUADRA E LOTE 024	QUADRA F LOTE 024	QUADRA G LOTE 024
QUADRA D LOTE 026	QUADRA E LOTE 025	QUADRA F LOTE 025	QUADRA G LOTE 025
	QUADRA E LOTE 026	QUADRA F LOTE 026	QUADRA G LOTE 026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quadra "L"	Quadra "N"	Quadra "O"	
QUADRA L LOTE 014	QUADRA N LOTE 019	QUADRA O LOTE 002	QUADRA O LOTE 016
QUADRA L LOTE 015	QUADRA N LOTE 020	QUADRA O LOTE 003	QUADRA O LOTE 019
QUADRA L LOTE 016	QUADRA N LOTE 021	QUADRA O LOTE 004	QUADRA O LOTE 020
QUADRA L LOTE 017	QUADRA N LOTE 022	QUADRA O LOTE 005	QUADRA O LOTE 021
QUADRA L LOTE 018	QUADRA N LOTE 023	QUADRA O LOTE 006	QUADRA O LOTE 022
QUADRA L LOTE 019	QUADRA N LOTE 024	QUADRA O LOTE 007	QUADRA O LOTE 023
QUADRA L LOTE 020	QUADRA N LOTE 025	QUADRA O LOTE 008	QUADRA O LOTE 024
QUADRA L LOTE 021	QUADRA N LOTE 026	QUADRA O LOTE 009	QUADRA O LOTE 025
QUADRA L LOTE 022	QUADRA N LOTE 027	QUADRA O LOTE 010	QUADRA O LOTE 026
QUADRA L LOTE 023	QUADRA N LOTE 028	QUADRA O LOTE 011	QUADRA O LOTE 027
QUADRA L LOTE 024	QUADRA N LOTE 029	QUADRA O LOTE 012	QUADRA O LOTE 028
	QUADRA N LOTE 030	QUADRA O LOTE 013	QUADRA O LOTE 029
	QUADRA N LOTE 031	QUADRA O LOTE 014	QUADRA O LOTE 030
	QUADRA N LOTE 032	QUADRA O LOTE 015	QUADRA O LOTE 031
	QUADRA N LOTE 033		QUADRA O LOTE 032
			QUADRA O LOTE 033



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei complementar que visa **autorizar o Poder Executivo a destinar lotes para construção residencial de interesse social vinculado ao Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida, no Loteamento denominado Santo Agostinho.**

A proposta em questão dá continuidade ao processo de implantação de novas moradias com o escopo o Programa do Governo Federal “MINHA CASA MINHA VIDA”, sendo que tal ação segue a implementação das políticas públicas que esta atual Administração Pública está comprometida a realizar.

No ano de 2014/15 houve mais, de 7.000 (sete) mil inscrições em nosso município para aquisição da casa própria, os quais aproximadamente 5.000 (cinco) mil dessas foram registrados com sucesso, porém não foi possível atender a necessidade de todos.

Outros empreendimentos habitacionais vieram a acontecer em nosso município desde então, porém não atingindo todo o déficit e por esse motivo vimos pro este mecanismo a fim de que possamos construir novas casas para atender a grande demanda da nossa cidade e trazer comodidade e segurança a essas famílias que necessitam de uma moradia digna.

Salientamos que cabe a Administração Pública estar sempre em busca de caminhos e estratégias que melhorem a situação habitacional e que façam a cidade caminhar em direção à suficiência habitacional. A coordenação das ações em habitação é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, que administra esta situação através do Departamento de Habitação do município.

É de conhecimento de todos que o Brasil apresenta problemas sociais sendo que um dos mais destacados é a questão da moradia que, apesar de ser garantida na Carta Constitucional, ainda não é realidade para muitos brasileiros. Com o aumento de pessoas vivendo em moradias inadequadas ou até a falta de um lar, o déficit habitacional em Pirassununga vem crescendo a cada ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Desta forma com o intuito de amenizar esta triste realidade em nosso município estamos apresentando projeto de lei aos nobres Edis a fim de viabilizar a construção de moradias populares do Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida para aprovação junto a esta casa Legislativa.

Pirassununga, 3 de julho de 2023.

**JOSE CARLOS
MANTOVANI:
14026382800**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MANTOVANI:
14026382800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF v3, OU=VALID, OU=AR, OU=INE, CN=JOSE CARLOS MANTOVANI, OU=Videconferencia, OU=11587975000184
Resolução: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.03 15:26:33-03'00'
Font: Reader, Versão: 10.1.4

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal